

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ATA Nº 2 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE**

-----Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze, pelas vinte horas e dez minutos, no Edifício da Assembleia Municipal, sito no Solar dos Gorjões, no Largo de S. João Batista, em Porto de Mós, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, devidamente convocada, e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PONTO ÚNICO: *Análise do Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias proposto pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 15º da Lei 22/2012.***-----

-----**1 – ABERTURA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CHAMADA:**-----

----- Faltaram à sessão, os seguintes membros: Carlos Alberto Rosa Vieira (PSD- Falta Justificada); António Pereira Carvalho (PS – Falta Justificada).-----

-----Estavam presentes, pela Câmara Municipal, o senhor Presidente João Salgueiro, e os senhores Vereadores Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro, Anabela Martins, Rita Cerejo e Luís Manuel Coelho de Almeida.-----

-----A prestar apoio à Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 52º – A, da Lei 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5 –A /2002 de 11 de janeiro, encontrava-se a Assistente Técnica Maria Fernanda Pinguicha Toureiro.-----

-----**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**PONTO UNICO. *Análise do Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias proposto pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, em cumprimentos do disposto no nº 1 do artigo 15º da Lei 22/2012:***-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal, começou por introduzir o presente ponto da ordem de trabalhos, dizendo que o motivo pelo qual esta sessão foi convocada decorre da própria lei que a isso obriga. A lei 22/2012, diz que depois de emitido o parecer pela UTRAT a Assembleia tem vinte dias para responder a esse parecer. Continuou dizendo que não valia a pena estar-se a fazer uma retrospectiva exaustiva sobre a situação e dado que a reorganização não foi decidida por esta Assembleia em devido tempo, a UTRAT decidiu, propondo o parecer que aqui se dá por transcrito e que fica anexo à presente ata.-----

-----Disse depois que a função desta Assembleia é debruçar-se sobre a realidade do concelho e que essa realidade é que existem três freguesias que têm de ser suprimidas, competindo hoje a esta Assembleia, tomar uma de três decisões: ou não se aceita a lei; ou não se aceita a lei não indicando nenhuma alternativa; ou não se aceita a lei indicando-se uma alternativa à proposta da UTRAT, sendo sobre isso que vai chamar a Assembleia a pronunciar-se, pedindo que a discussão se

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fizesse com a máxima elevação, mas também com a máxima abertura, pois esta é uma assembleia de homens e mulheres livres.-----

-----Passando a palavra à Assembleia perguntou ainda se havia alguma proposta alternativa à proposta apresentada pela UTRAT tendo o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Arrimal feito chegar à mesa uma proposta alternativa em nome da Junta de Freguesia que representa.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a ler a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----"Moção a ser apresentada e votada na Assembleia Municipal de Porto de Mós para efeitos e nos termos do disposto no artigo 17º, nº 3 da Lei 22/2012 de 30/05 e referentes ao parecer e projeto de reorganização administrativa do território elaborado pela UTRAT:-----

-----Considerandos:-----

-----Perante o parecer elaborado pela Unidade Técnica da Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), o qual concluiu pela desconformidade. Da pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Porto de Mós (CFR. Parecer que constitui o anexo II ao projeto elaborado pela referida UTRAT).-----

-----Perante o projeto de reorganização administrativa do território das freguesias apresentado à Assembleia Municipal de Porto de Mós pela UTRAT nos termos do disposto no artigo 15º nº 1 da Lei 22/2012.-----

-----E para contribuir de forma ativa e dentro do prazo conferido pelo disposto no nº 3 do artigo 15º da citada Lei à Assembleia Municipal para que esta, após a receção do projeto da UTRAT apresente projeto alternativo à Assembleia da República.-----

-----Vem o Presidente da Junta de Freguesia de Arrimal, por si e em representação da Junta e com o prévio acordo dos membros da Assembleia de Freguesia do Arrimal, nos termos e condições que se seguem, propor a votação pela Assembleia Municipal de Porto de Mós a seguinte moção:---

-----1. Do teor do projeto de reorganização elaborado pela UTRAT resulta a agregação das freguesias de São João Batista e São Pedro numa só freguesia, o mesmo para as freguesias de Alcaria e Alvados, e ainda igual situação para as freguesias de Arrimal e Mendiga;-----

-----2. Note-se que a agregação proposta, de acordo com a fundamentação do projeto em causa e no suposto cumprimento da lei, deveria obedecer aos princípios estabelecidos no artigo 3º da Lei 22/2012, bem como aos parâmetros orientadores expostos nos artigos 6º e 8º do mesmo diploma;-----

-----3. Sucede que quanto à agregação das freguesias de Arrimal com a Mendiga, quando em confronto com a prévia agregação das freguesias de Alvados com Alcaria, tal projeto incumpe o disposto nos referidos parâmetros descritos nos artigos 6º e 8º, nomeadamente quando os mesmos referem:-----

-----a) que a sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas, independentemente destas se situarem em, ou não, em lugares urbanos;-----

-----b) que as freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser considerados como preferenciais polos de atração das freguesias contíguas.-----

-----Como se dá então o ora invocado incumprimento no projeto da UTRAT?-----

-----Note-se em primeiro lugar que, no que diz respeito à freguesia de Arrimal, verificamos que

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a sua redução, por agregação, é excluída pelas orientações previstas no artº 8º, impondo-se assim a sua manutenção tal como atualmente, porquanto:-----

-----a) Por não ser contígua à sede do município (é aliás, pelo contrário, a mais longinquamente situada) não está abrangida pela previsibilidade da alínea a) do artº 8º que propõe a agregação das freguesias limítrofes à sede de município com as freguesias da própria sede de município;-----

-----b) Por outro lado, não há relativamente às freguesias limítrofes com o Arrimal, qualquer supremacia daquelas sobre esta quanto ao nível de desenvolvimento, maior concentração de habitantes, equipamentos coletivos, ou maior capacidade de prestação de serviços públicos de proximidade, pelo que, também por aqui, não deverá haver a reorganização por agregação da freguesia de Arrimal com qualquer outra limítrofe. Para além disso, sempre se oporiam à agregação as razões de natureza histórica, cultural e social, que infra se desenvolverão (tal como refere a alínea b) do artº 8º);-----

-----c) A freguesia de Arrimal tem um número de habitantes superior ao mínimo imposto pela alínea iii) do artigo 8º.-----

-----No entanto, quanto às freguesias de Alcaria e Alvados tal já não é assim:-----

-----1. Quanto à freguesia de Alcaria, tendo esta apenas 244 habitantes e estando desde logo sujeita à agregação com outra freguesia, esta é, em primeiro lugar, contígua territorialmente com as freguesias a agregar de S. Pedro/S. João, ou na denominação proposta pela UTRAT: Porto de Mós – São João Baptista e S. Pedro". Pelo que nos termos legais mais precisamente de acordo com o disposto nas orientações do artigo 8º, al. a), deveria a freguesia de Alcaria ser agregada à nova freguesia, resultante também ela de agregação: Porto de Mós – São João Baptista /São Pedro".-----

-----2. Mas ainda que assim, não se entenda, ainda quanto à freguesia de Alcaria, deveria a mesma ser agregada à freguesia de Alqueidão da Serra, também por contiguidade territorial, como também pelo facto da maior dimensão da freguesia de Alqueidão da Serra, maior desenvolvimento económico e social uma maior concentração de equipamentos coletivos nossa termos do disposto no artigo 8º, alínea b).-----

-----3. Já quanto à freguesia de Alvados, dada a sua proximidade e contiguidade territorial com a freguesia de Mira de Aire, tendo esta ultima clara supremacia perante a primeira no que diz respeito a equipamentos coletivos no âmbito do quadro de prestação de serviços públicos, bem como supremacia no índice de desenvolvimento económico e social, um maior número de habitantes, deveriam as duas ser agregadas atentos os critérios expostos no art. 8º als. a) e b) formando assim a freguesia de Mira de Aire/Alvados.-----

-----Só assim, porque no cumprimento da lei, o que já não surge de forma clara quanto à agregação proposta pela UTRAT entre as freguesias de Alcaria e Alvados, se poderia também preservar de forma intacta as freguesias de Mendiga e de Arrimal, as quais não estão, nos termos da mesma lei, no âmbito das freguesias a agregar.-----

-----De realçar ainda que:-----

-----a) O Arrimal é freguesia há 300 anos (completa-os no presente ano);-----

-----b) Tem uma identidade histórica, óbvia, de cima dos seus legitimantes 300 anos de existência, enquanto fazendo parte da organização autárquica e administrativa do território nacional.-----

-----c) O seu isolamento e difícil acesso que se manteve durante anos, fizeram-na criar uma capacidade de autossuficiência, a qual ainda hoje se manifesta na união e força de trabalho das suas gentes. Aliás será raro constatar população tão unida e briosa na sua identidade social e

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cultural, no espírito de entreatura e solidariedade e no princípio do trabalho honesto e da recompensa trazida pelo mesmo.-----

-----d) O Arrimal é a freguesia mais afastada da sede de concelho. Orgulhosa da sua sede, no entanto a distancia sempre provocou a criação de uma identidade própria e uma saudável autonomia.-----

-----e) Tem tido com regularidade a mais alta taxa de natalidade do concelho. O que nos tempos que correm é sem dúvida o fator de maior orgulho.-----

-----f) No entanto, não descarta o tratamento e carinho à população mais idosa, a qual necessita, atentas as dificuldades de locomoção e deslocação, da proximidade dos equipamentos da freguesia, nomeadamente da extensão de Saúde, que a freguesia se orgulha de possuir (pelas instalações e qualidade dos serviços prestados).-----

-----g) A freguesia de Arrimal, possui ainda enquanto infraestruturas, escolas, extensão do centro de saúde, centro cultural e recreativo, parque de campismo (único no concelho).-----

-----h) Orgulha-se ainda do seu Rancho Folclórico "Luz dos Candeeiros" o qual tem sido reconhecido e premiado em todo o país e é tido unanimemente como um dos melhores a nível regional e mesmo nacional. Esta agregação da população ao seu rancho folclórico e o prestígio atingido é apenas mais um sinal de uma forte raiz cultural própria da população da freguesia do Arrimal, que não se dilui no contacto com as populações vizinhas, antes preserva as suas características próprias dando-as a conhecer com agrado aos demais.-----

-----Razões pelas quais se propõe à votação:-----

-----1. A agregação da freguesia de Alcaria:-----

-----a) Com a freguesia de Porto de Mós – São João Baptista/São Pedro;-----

-----b) Ou, em alternativa, com a freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----2. A agregação da freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Arrimal (assinatura, Manuel Carvalho Amado).-----

-----Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se havia mais alguma proposta a apresentar na mesa e não sendo o caso, passou colocá-la a discussão.-----

-----António Pires, pediu a palavra para dizer que estando aqui seis presidentes de junta envolvidos nesta proposta gostaria de intervir apenas depois deles se pronunciarem sobre a proposta em causa.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia retorquiu que lhe parecia que o critério mais justo seria cada um intervir pela ordem de inscrição.-----

-----**José Carlos Fiel Amado Miguel (Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro – PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, disse que, quanto às propostas que estão em discussão, gostaria de salientar dois ou três pontos que passou a referir. Disse depois que neste momento se sentia bastante desagradado senão desiludido sobre o que se está a passar nesta Assembleia, senão veja-se: foi aprovada e promulgada uma lei com o objetivo de uma reorganização administrativa. Como cidadão e representante de uma instituição e sabendo de antemão que essa reorganização atingiria o seu território administrativo, tal como o sabiam os proponentes desta proposta, para cumprimento da lei entrou em ação e depois de várias reuniões e muitas horas de trabalho com os executivos e assembleias de freguesia de S. João Baptista e S.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pedro foi decidido como se queria esse território organizado. Ao contrário, outros optaram por nada fazer aguardando que por eles outros decidissem. Como a lei é para cumprir, veio a decisão dos outros, da UTRAT. E numa atitude que considera de cobardia, por não terem querido ou sabido fazer o trabalho de casa, vêm agora pretender decidir por quem, em devido tempo teve a preocupação e a coragem de fazer – as assembleias de freguesia de S. João Baptista e de S. Pedro. Por tudo isto, disse considerar que se esta Assembleia aprovar a proposta apresentada, agora pela Junta de Freguesia de Arrimal, não estará a respeitar a vontade das assembleias de freguesia de S. João Baptista e de S. Pedro, assim como quem as elegeram, em favorecimento dos que nunca tiveram a coragem de tomar qualquer iniciativa no território que lhes diz respeito. Terminou pedindo, que se vote contra a proposta que foi apresentada à mesa.-----

-----**José Gomes dos Santos (Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista – PSD):**-----

-----Disse que está de acordo com o Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro salientando que ambos fizeram o trabalho de casa, e que com a apresentação desta proposta, no sentido de que Alcaria venha a integrar este território, tal significaria deitar fora todo o trabalho já feito. Disse depois que isso não fazia qualquer sentido e que votaria contra essa proposta. Referiu depois que se em devido tempo tivesse sido feita uma proposta de apenas mais uma agregação de freguesias no concelho, a freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista/S. Pedro não teria perdido a majoração de 15%.-----

-----**Benvinda da Silva Cláudio Januário (Presidente da Junta de Freguesia de Alcaria – PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes passou a dizer que se esta proposta tivesse vindo na primeira assembleia municipal onde este assunto foi discutido, seria bem-vinda mas neste momento é completamente extemporânea. Disse que as freguesias de Alcaria e Alvados já fizeram o seu trabalho, tendo-se reunido em Alcaria toda a população no Salão Paroquial, para que todos tivessem acesso a este debate, Foram feitas várias assembleias de freguesia para debater este assunto. Continuou dizendo que aqui nesta Assembleia alguém pensou que isto era só com Alcaria, não tendo feito o trabalho de casa e não tendo sequer falado nessa hipótese às suas populações. Disse ainda que houve aqui muitas sessões onde isto poderia ter sido falado abertamente, tendo-se toda a gente fechado. Continuou dizendo que a população de Alcaria não está satisfeita por ir agregar-se a outra freguesia, conforme o parecer da UTRAT. De qualquer modo, disse, não ter ficado surpreendida por esta resolução da UTRAT, estando a população serena e tranquila com essa solução. Quanto à proposta ora apresentada à mesa disse que votaria contra.-----

-----**António Fernando Pardal da Silva (Presidente da Junta de Freguesia de Alvados – PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, disse ser conhecida há muito a opinião da freguesia de Alvados e do seu executivo, ou seja, que querem continuar como são desde cerca do ano de 1500. Disse ainda achar que existem valores em Alvados que justificam continuar a ser freguesia. Perante a inevitabilidade de se terem de unir a alguém – porque isso percebia-se pelo número de habitantes da freguesia que é a segunda mais pequena do concelho, apesar de ser a quinta em termos de área, e que os valores e valências que a freguesia possui em termos de turismo, e que não existem noutra parte do concelho, contam pouco operante o número de

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

habitante (488) – seria lógico que o fosse com Alcaria. Disse depois que não existem dramas na população com esta agregação porque para além da contiguidade territorial existem outros valores comuns com as quais ambas as populações se identificam. Terminou dizendo que espera que esta agregação seja aqui aprovada, com a qual está de acordo e Alcaria também e que se reprovem todas as outras que venham a aparecer e que baralhem as cartas agora aqui, mesmo em cima da mesa.

-----**Carlos Manuel Neto Venda (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso – PSD):**-----

-----Usando da palavra relativamente a este assunto disse que foi assinado um memorando. O PS nessa altura assinou e definiu que se iria fazer desta maneira, tendo ficado claro que isto iria ser uma realidade. Disse ainda que referiu aqui várias vezes e também ao senhor Presidente da Câmara que era inevitável que isto acontecesse e que era possível fazer este caminho doutra forma, com as pessoas a discutirem o assunto seriamente e a Câmara a empenhar-se nisso de forma a dar escala ao que viesse a ser feito. Como esse caminho não foi feito aqui, outros o fizeram. Disse ainda, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara que ele e a Câmara poderiam e deveriam ter-se empenhado de forma a falar com as freguesias e ajudar estas a fazer esse caminho

-----**Rui Fernando Correia Marto (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra – PS):**-----

-----Começou por dizer que a proposta da UTRAT prova que não houve a mínima preocupação em ler a lei e aplica-lo na prática, pois lá se fala de encaminhamento para polos de atração. Aqui, pegaram-se nas freguesias mais pequenas, que são as mais frágeis e fez-se uma união de freguesias mais pequena (Alcaria/Alvados) do que a própria freguesia de Arrimal que também se vai agregar com a Mendiga. Falar-se em escala e criar-se um polo Alcaria/Alvados, é não se saber o que é escala. Disse depois que as freguesias têm o direito de acharem que não devem ser agregadas entre si, e que quem as quiser juntar à força, terá que assumir as suas responsabilidades. Sugeriu depois que antes da votação, e atendendo à delicadeza do assunto, seria bom haver um pequeno intervalo para que os grupos municipais possam falar entre si. Terminou dizendo que gostaria que alguém lhe dissesse o que é que as uniões de Alcaria/Alvados e Arrimal/Mendiga, acrescentam aquilo que estas freguesias têm hoje.

-----**João Manuel Rodrigues Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal – PS):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, referiu a sua discordância da presente lei, mas que a situação que está a ser imposta pela UTRAT é talvez o resultado das decisões que cada freguesia tomou.

-----**Manuel Carvalho Amado (Presidente da Junta de Freguesia de Arrimal – PSD):** Usando da palavra referiu que a proposta apresentada o foi por ser essa a vontade da Assembleia de Freguesia de Arrimal e daquela população. Disse depois que não está contra ninguém mas que era necessário que apresentasse a presente proposta

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Depois destas intervenções o senhor Presidente da Assembleia disse que regimentalmente a Câmara não tem de intervir neste debate, mas atendendo à gravidade do assunto, e dado que o senhor Presidente da Câmara manifestou vontade de intervir dar-lhe-ia a palavra se não houver oposição do plenário.-----

-----Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara passou a dizer que esta semana teve uma reunião com a ANAFRE, e que a situação é muito complicada não sendo ainda claro que a lei entre em vigor, havendo algumas formas de atrasar o processo, Referiu ainda que foi pedido ao Tribunal Constitucional que se pronunciasse sobre a constitucionalidade da lei, e que as providencias cautelares que estão a ser suscitadas por diversos municípios poderão atrasar o presente processo, pelo menos impedindo a lei de entrar em vigor antes das próximas eleições autárquicas.-----

-----Dirigindo-se depois a Carlos Venda, e usando o direito de defesa dado que o seu nome foi aqui invocado por este, disse que aquele era especialista em atribuir culpas aos outros, pois ele enquanto membro da Assembleia Municipal teve oportunidade de aqui apresentar uma proposta, o que não fez. Disse ainda que a Câmara Municipal, face ao que está na lei, não é obrigada a apresentar propostas, tendo ele enquanto Presidente da Câmara respeitado as decisões das Assembleias de freguesia.-----

-----António Pires fez um ponto de ordem à mesa, dizendo que está grato pelas informações que o senhor Presidente da Câmara prestou, passando a perguntar, perante todas essas informações, o qual é a opinião do senhor Presidente da Câmara sobre o que é que se deve decidir hoje.-----

-----**António da Conceição Ferraria (CDU):**-----

-----Começou por dizer que desde a primeira hora se pronunciou contra esta lei, porque as populações vão passar a ter que se deslocar para sítios mais longe e também porque financeiramente, a nível nacional, a redução não é muito significativo. Trata-se de uma lei que é imposta contra a vontade das populações. Disse depois que a freguesia de Arrimal tem o direito de se defender.-----

-----**António Manuel de Sousa Pires (PSD):**-----

-----Fez referencia ao facto de o senhor Presidente da Assembleia Municipal andar há ano e meio a alertar para a entrada em vigor desta lei. Continuou dizendo que quer se concorde ou não com a lei, ela existe e tem de ser cumprida. Disse ainda dirigindo-se a Manuel Carvalho Amado, que não percebe porque é que a proposta que este agora apresentou não a trouxe em Setembro aqui à Assembleia. Disse depois que apresentar agora esta proposta não faz sentido, considerando-a extemporânea, dado que houve muito tempo para a sua apresentação e discussão.-----

-----**António Manuel Ferreira de Almeida (\*S):**-----

-----Começou por dizer ser contra esta lei e que votará contra em todas as circunstâncias, pois

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esta lei é um erro.

**Carlos Manuel Neto Venda** passou a usar da palavra, dizendo ao senhor Presidente da Câmara que nunca disse que estava escrito que o Presidente da Câmara tinha que tomar a iniciativa, mas sim que devia ter-se empenhado nisso à semelhança do que foi feito noutros municípios, para que nas freguesias se pudesse dizer às pessoas o que se ganhava e o que se perdia com as possíveis agregações, dizendo que assim a Câmara é responsável por menos uma freguesia.

O senhor Presidente da Câmara insurgiu-se contra o anterior interveniente, dizendo que não aceitava as acusações de que estava a ser alvo.

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs a votação a proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Arrimal, tendo a mesma sido **rejeitada por maioria, com quatro votos a favor, onze votos contra e dezasseite abstenções.**

**Nuno Manuel Cordeiro dos Santos (PS):**

Pedi a palavra para fazer uma declaração de voto, dizendo que se absteve atendendo a que como chegou tarde, não teve conhecimento do teor da proposta agora votada.

O senhor Presidente da Assembleia disse que a mesma estava disponível para consulta.

**Hélder Paulino Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima – PS):**

Igualmente apresentou declaração de voto, dizendo que votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Arrimal, porque entendeu que foi o único que teve coragem de apresentar algo, sendo certo que se sabia que havia freguesias que estavam mais em risco que outras.

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou a sessão encerrada às 22.10 do dia 23 de novembro e para constar se lavrou a presente ata que irá assinar e que eu, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, Assistente Técnica, redigi e subscrevo

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_